

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**FORMA DE COTAÇÃO**

**1. OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para contratações futuras de serviço de eventos em geral para atender a demanda de todos os órgãos da administração pública municipal de Timon/MA.

**2. UNIDADE REQUISITANTE:**

Fundação Municipal de Cultura de Timon – MA.

**3. JUSTIFICATIVA:**

O objeto visa às contratações futuras e planejadas com o fim de suprir as demandas de organizações de reuniões, conferências e eventos em geral, promovidas pelos órgãos da administração pública municipal, para o atendimento das mais diversas demandas de todos os entes abrangidos na administração direta, indireta, autárquica e fundacional.

O uso de Sistema de Registro de preços, apesar da demanda conhecida, ou esperada, atende à necessidade de cadastro do serviço que atende a vários cronogramas de atendimento de vários órgãos. Se mostrando assim o SRP o recurso mais eficaz para o atendimento das demandas espaçadas no período do exercício. Além de perdurar no tempo do exercício o que permite contratações pontuais com a máxima eficiência, o preço pelo uso de SRP se mantém inalterado por igual período, por obrigação imposta ao detentor. Dessa maneira, se evita a contratação de mesmo serviço por preços crescentes durante o exercício e ainda atender o Decreto Municipal nº 055/2017 e inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que determina *“as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços”*.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADE ESTIMADA E FORMA DE COTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:**

**4.1.** Nas tabelas abaixo estão demonstradas a especificação do objeto, a estimativa anual de consumo das Secretarias e Órgãos do Município participantes do certame, a forma de cotação dos produtos objeto deste Termo de Referência.

**4.2.** A adjudicação do objeto deverá ser por item, devendo as propostas serem cotadas por itens e lote.

**4.3.** Para **efeito de cotação**, deverá ser apresentado o **valor para cada item, em reais (R\$), o valor unitário e total de cada lote**, conforme tabela descrita.


**4.4.** Para **efeito de julgamento**, será levado em consideração o **menor valor do lote cotado** que a licitante possa oferecer para a Administração Pública; para efeito de adjudicação será levado em conta o valor do item cotado.

**4.5. ESPECIFICAÇÃO:**

**4.5.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**LOTE I - SERVIÇOS DE COFFEE-BREAK, ALMOÇO E COQUETEL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PESSOAS	VALOR ESTIM./ UNIT. POR	TOTAL
------	---------------	----------------	-------------------------	-------

  
 PROC. Nº 1220/19  
 FLS. 210  
 PUBLICA

			PESSOA	
01	Coffee-Break – (dois tipos de biscoitos, pão doce, três tipos de salgado, dois tipos de bolo, chá, água mineral, café, leite/chocolate e manteiga, dois tipos de sucos naturais) até 2000 pessoas;	5.000	R\$ 30,33	R\$ 151.666,67
02	Coquetel - (café, água mineral, sucos de fruta – no mínimo dois sabores-, refrigerantes- mínimo três sabores, sendo um light-, três tipos de salgados (dentre coxinhas, rissoles, kibe, mini-pizza, pastéis), um tipo de torta salgada, torradas, patê de ricota ou presunto, sequilhos de goiaba ou similar, bolo doce e biscoito recheado) para até 2000 pessoas;	5.000	R\$ 47,67	R\$ 238.333,33
03	"Almoço Simples - Carne vermelha: (lagarto recheado, almôndega ao molho). Carne branca: (frango ao molho, frango assado, estrogonoff de frango). 01 massa : macarronada. 02 salada: salada branca, salada cozida tradicional ou salada verde (folhagem pepino e tomate) 02 arroz: simples e colorido Sobremesa: frutas ou barra de doce Bebidas: 02 tipo de suco, 03 tipo de refrigerante (01) light, água mineral; para até 2000 pessoas. OBS.: Servida com todo material de pratos, copos, talheres, mesas com toalhas, cadeiras e serviço de garçom."	1.000	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
04	Almoço completo 2 - 02 tipo de carne: Carne vermelha: filé ao molho madeira, filé medalhão, estrogonoff de carne. Carne branca: pernil de peru, filé de frango recheado com queijo e presunto ao molho branco, estrogonoff de frango. 01 massa: parafuso ao molho bolonhesa c/ linguiça cortadinha. 02 arroz: à grega, simples 02 salada: salpicão, salada verde 02 tipo de sobremesa: pavê e mousse Bebidas: 02 sucos, 03 sabores de refrigerante ( 01 light), água mineral. Para até 2000 pessoas. OBS.: Servida com todo material de pratos, copos, talheres, mesas com toalhas, cadeiras e serviço de garçom.	1.000	R\$ 88,33	R\$ 88.333,33
<b>TOTAL ESTIMADO MÊS: R\$</b>			<b>558.333,33</b>	

**LOTE II - SERVIÇOS DE CONFERÊNCIA, REUNIÕES E SIMILARES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. EVENTOS	VALOR ESTIM./ UNIT. POR DIA	TOTAL
01	Espaço com capacidade de 30 a 40 pessoas sentadas e os seguintes serviços: 01 espaço com cadeiras, mesa com cadeira para credenciamento dos participantes, com sistema de som e equipamentos audiovisuais (notebook, data show, microfone com fio e sem fio, tela de projeção de imagem com entrada de cd e dvd) e técnicos para instalar e operacionalizar os equipamentos de som vídeo e iluminação.	20	R\$ 4.933,33	R\$ 98.666,67
02	"Espaço com capacidade para até 100 pessoas sentadas e os	20	R\$	R\$



	<p>seguintes serviços: com cadeiras, mesa com cadeira para credenciamento dos participantes, mesa devidamente ornamentada e cadeiras para autoridades e conferencistas, com sistema de som e equipamentos audiovisuais (notebook, data show, microfone com fio e sem fio, tela de projeção com entrada de cd e dvd).</p> <p>EQUIPAMENTOS PARA CONSTAR NO AUDITÓRIO NO DIA DO EVENTO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Flipchart completo (com folha e pincéis)</li> <li>• 01 Datashow no auditório.</li> <li>• 01 microcomputador Notebook com windows e data show.</li> <li>• 02 (dois) telões para projeção de imagem dispostos no auditório.</li> <li>• 02 microfones de mão com pedestal, sendo pelo menos um sem fio.</li> <li>• 01 técnico de projeção audiovisual e sonorização no dia de evento.</li> <li>- Galão de água (gelada e natural) disponível no auditório com copos descartáveis durante todo o evento." </li></ul>		6.600,00	132.000,00
03	<p>"Espaço com capacidade para até 500 pessoas sentadas e os seguintes serviços: com cadeiras, mesa com cadeira para credenciamento dos participantes, mesa devidamente ornamentada e cadeiras para autoridades e conferencistas, com sistema de som e equipamentos audiovisuais (notebook, data show, microfone com fio e sem fio, tela de projeção com entrada de cd e dvd).</p> <p>EQUIPAMENTOS PARA CONSTAR NO AUDITÓRIO NO DIA DO EVENTO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Flipchart completo (com folha e pincéis)</li> <li>• 01 Datashow no auditório.</li> <li>• 01 microcomputador Notebook com Windows e data show.</li> <li>• 02 (dois) telões para projeção de imagem dispostos no auditório.</li> <li>• 02 microfones de mão com pedestal, sendo pelo menos um sem fio.</li> <li>• 01 técnico de projeção audiovisual e sonorização no dia de evento.</li> <li>- Galão de água (gelada e natural) disponível no auditório com copos descartáveis durante todo o evento.</li> </ul>	20	R\$ 10.933,33	R\$ 218.666,67
04	<p>"Serviço de organização de evento, sem incluir a locação do espaço, para até 2000 pessoas sentadas e os seguintes serviços: com cadeiras, mesa com cadeira para credenciamento dos participantes, mesa devidamente ornamentada e cadeiras para autoridades e conferencistas, com sistema de som e equipamentos audiovisuais (notebook, data show, microfone com fio e sem fio, tela de projeção com entrada de cd e dvd).</p> <p>EQUIPAMENTOS PARA CONSTAR NO AUDITÓRIO NO DIA DO EVENTO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Flipchart completo (com folha e pincéis)</li> <li>• 01 Datashow no auditório.</li> <li>• 01 microcomputador Notebook com windows e data show.</li> </ul>	20	R\$ 21.133,33	R\$ 422.666,67



<ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 (dois) telões para projeção de imagem dispostos no auditório.</li> <li>• 02 microfones de mão com pedestal, sendo pelo menos um sem fio.</li> <li>• 01 técnico de projeção audiovisual e sonorização no dia de evento.</li> <li>- Galão de água (gelada e natural) disponível no auditório com copos descartáveis durante todo o evento."</li> </ul>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

**TOTAL ESTIMADO MÊS: R\$ 872.000,00**

**LOTE III - EVENTOS ABERTO AO PÚBLICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE EVENTOS/DIA	VALOR ESTIM./UNIT. POR DIA	TOTAL
01	Prestação de serviços para realização de eventos aberto ao público com organização, planejamento, promoção concepção, elaboração e fornecimento de infraestrutura compreendendo a montagem, desmontagem de equipamentos e outros serviços correlatos, com os seguintes itens: 30 banheiros químicos, locação de 01 som de grande porte, 01 palco de grande porte, 60m treliças Q30, 2 tendas 6x6, 3 estandes 4x4, 300 metros de grades metálicas (disciplinadores), iluminação básica, decoração até 1000m², grupo de gerador 180 kva, arquibancada c/ capacidade para 1.500 pessoas, atração musical/cultural, equipe de apoio de contenção e produção com até 150 pessoas.	04	R\$ 163.333,33	R\$ 653.333,33
02	Prestação de serviços para realização de eventos com organização, planejamento, promoção concepção, elaboração e fornecimento de infraestrutura compreendendo a montagem, desmontagem de equipamentos e outros serviços correlatos, com os seguintes itens: 40 banheiros químicos, locação de 02 trios elétricos carreta {com mínimo 23m, PA mínimo de 80 graves laterais e 64 graves frente e fundo, 2 geradores 180Kva, 2 Consoles Digitais com mínimo 48 canais (Digi, PM5D, M7CL ou superior)}, iluminação básica, 24 metros de painel de led profissional P10 ou superior, decoração temática até 1000 m², atração musical/cultural, arquibancada c/ capacidade para 1.500 pessoas, equipe de apoio de contenção e produção com até 200 pessoas.	04	R\$ 195.000,00	R\$ 780.000,00

**TOTAL ESTIMADO MÊS: R\$ 1.433.333,33**

**LOTE IV - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIM./UNIT. POR DIARIA	TOTAL
01	PALCO MÓVEL PEQUENO (8m de boca de cena x 6m de profundidade, altura do chão ao piso)	30	R\$ 3.100,00	R\$ 93.000,00



	de 1m e do piso ao teto 3m, estrutura metálica tubular em treliça; piso rigorosamente travado e nivelado, uma escada móvel podendo ser montada na lateral).			
02	<b>PALCO MÓVEL MÉDIO</b> (12m de boca de cena X 8m de profundidade, altura do chão ao piso de 2.00 m e do piso ao teto 7m; Estrutura metálica tubular em treliça; piso rigorosamente travado e nivelado, cobertura em lona anti- chamas; com tapadeiras nas laterais e fundo na cor preta; uma escada móvel podendo ser montada na lateral).	30	R\$ 7.166,67	R\$ 215.000,00
03	<b>PALCO MOVEL GRANDE</b> (16m de boca de cena X 10m de profundidade, altura do chão ao piso de 2.20 m e do piso ao teto 8m; Estrutura metálica tubular em treliça; piso rigorosamente travado e nivelado, cobertura em lona anti – chamas; com tapadeiras nas laterais e fundo na cor preta; uma escada móvel podendo ser montada na lateral ou atrás do palco).	30	R\$ 9.666,67	R\$ 290.000,00
04	<b>MINI-PALCO</b> medindo 4,00m x 3,00m x 0,50m com escada para acesso, sem cobertura.	30	R\$ 1.666,67	R\$ 50.000,00
05	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (GRANDE)</b> (line array 2 torres com 9 metros de altura cada com 12 caixas por lado, mais 12 sub de cada lado, 2 mesas digitais de 48 canais, processador digital, filtro de linha, sistema de intercon pa/palco/palco/PA, Power Play, side fill duplo stereo, 01 sistema bass, 01 sistema de teclado, 01 retorno para bateria, 01 retorno para percussão, fones de ouvido, monitores de voz, balanceadores ativos e passivos, corpo de bateria, kit de microfone para percussão, microfones sem fio, microfones com fio garras e pedestais, 01 multi cabo 48 vias-70m, extensão, cabo de força 100m-3x10mm, praticáveis para bateria, percussão e backing vocais, etc).	30	R\$ 10.666,67	R\$ 320.000,00
06	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (MÉDIA)</b> (02 torres de 5 m de altura cada, 16 graves, 08 médio graves, 02 mesas digitais de 32 canais, processador digital, kit de microfone para percussão, microfones sem fio, microfones com fios e pedestrais, 01 multicabo com 32 canais, 04 canhões de led).	30	R\$ 7.000,00	R\$ 210.000,00
07	<b>ESTRUTURA DE SOM (PEQUENA)</b> (8 graves, 06 médio graves, 01 mesa de 24 canais, processador digital, kit bateria, microfones sem fio, microfones com fio, 04 spots).	30	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
08	Som para pequenos ambientes com 2 caixas trapezoidais, mesa de áudio com 8 canais e microfones sem fio UHF	100	R\$ 1.600,00	R\$ 160.000,00
09	Estande básico, com piso de madeira, revestido com carpete, medindo 3mx3m (9m <sup>2</sup> ), paredes em chapas de TS sustentadas por perfis de alumínio.	50	R\$ 816,67	R\$ 40.833,33
10	Estande básico, com piso de madeira, revestido com carpete, medindo 4mx4m (16m <sup>2</sup> ), paredes em chapas de TS sustentadas por perfis de alumínio.	50	R\$ 1.350,00	R\$ 67.500,00
11	Tenda 4mx4m, cobertura em lona night and day branca, estrutura em ferro galvanizado, com pé direito de 2,5m.	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
12	Tenda 6m x 6m, cobertura em lona night and day branca, estrutura em ferro galvanizado com pé direito de 2,5m	100	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00
13	Tenda 10m x 10m, cobertura em lona night and day branca,	100	R\$	R\$



	estrutura em ferro galvanizado, com pé direito de 2,5m.		2.233,33	223.333,33
14	Banheiros químicos confeccionados em vibra de vidro, com porta, constante de bacia sanitária, mictório e fossa, inclusive com manutenção e limpeza durante os eventos, para atender ao público feminino e masculino.	400	R\$ 146,67	R\$ 58.666,67
15	Iluminação básica para eventos com mínimo de 12 refletores par 64, 12 refletores par led, mesa de luz e máquina de fumaça.	50	R\$ 2.166,67	R\$ 108.333,33
16	Movie Beam 5R / Spot para Iluminação Profissional	300	R\$ 356,67	R\$ 107.000,00
17	Mesa de iluminação profissional Avolites ou Grand MA	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
18	Painel de Led Profissional P10	250	R\$ 350,00	R\$ 87.500,00
19	Arquibancadas linear, com capacidade para 1.500 pessoas	10	R\$ 13.333,33	R\$ 133.333,33
20	Grupo Gerador mínimo 180Kva já abastecido para duração de até 12 horas	100	R\$ 2.266,67	R\$ 226.666,67
21	Locação de disciplinadores (grades metálicas com encaixe lateral e base de sustentação, para isolamento de espaços)	5.000	R\$ 45,00	R\$ 225.000,00
22	Trio elétrico carreta, com composição mínima (23 metros de comprimento, cobertura de lona dupla face, 02 portas de acesso, 01, camarim, 02 banheiro, 02 grupo gerador de 180Kva, Potência 60000 watts RMS, 144 falantes de grave, 64 falantes de médio, 48 cornetas de titânio, 2 mesas digitais 48 canais (M7CL ou superior).	10	R\$ 21.166,67	R\$ 211.666,67
23	Climatizador de ar com reservatório de água com capacidade mínima de 60 litros.	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
24	Praticável Telescópico 2x1 metros com pés reguláveis até 100cm	500	R\$ 106,67	R\$ 53.333,33
25	Treliças metálicas Box Truss Q30	2.000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
26	Mesas Plásticas quadradas 0,51x0,43cm	1.000	R\$ 7,17	R\$ 7.166,67
27	Cadeiras Plásticas 0,51x0,43cm	10.000	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
28	Capas de tecidos para cadeiras plásticas	5.000	R\$ 2,27	R\$ 11.333,33
<b>TOTAL ESTIMADO MÊS: R\$</b>				<b>3.395.166,67</b>

**LOTE V - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA EVENTO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE EVENTOS	VALOR ESTIM./ UNIT.	TOTAL
01	Prestação de serviço de decoração em área de no mínimo 80 m <sup>2</sup> e no máximo de 200 m <sup>2</sup> - temas mediante demanda.	20	R\$ 9.000,00	R\$ 180.000,00
02	Prestação de serviço de decoração em área de no mínimo 200 m <sup>2</sup> e no máximo de 400 m <sup>2</sup> - temas mediante demanda.	20	R\$ 18.000,00	R\$ 360.000,00
03	Prestação de serviço de decoração em área de no mínimo 600 m <sup>2</sup> e no máximo de 1000 m <sup>2</sup> - temas mediante demanda.	20	R\$ 36.000,00	R\$ 720.000,00





TOTAL ESTIMADO MÊS: R\$ 1.260.000,00

TOTAL GERAL ESTIMADO DOS LOTES: R\$ 7.518.833,33

#### 4.6. Qualificação técnica

a) Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto definido neste instrumento (de acordo com o lote concorrido), por intermédio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já tenha prestado serviços compatíveis com o objeto pretendido.

a).1) Os atestados deverão ser emitidos em nome da empresa concorrente, apresentado com a indicação do emissor, pessoa jurídica, com CNPJ e ainda com firma reconhecida em cartório público do emitente.

b) Deverá ainda comprovar que a empresa possui no mínimo um profissional na área de engenharia como responsável técnico para os serviços do Lote II, III e IV, devidamente registrado no CREA e com Certidão de Acervo Técnico – CAT emitido pelo CREA compatível ao objeto licitado. O CAT pode ser substituído por Anotações de Responsabilidade Técnica, devidamente quitadas junto ao CREA.

c) Deverá ainda comprovar para o Lote I, que a empresa possui profissional na área de nutrição devidamente registrada no conselho profissional da classe.

b) A vinculação dos profissionais indicados à empresa concorrente poderá ser feita por meio, de contrato social ou equivalente no caso de sócio, ou contrato de prestação de serviço, ou carteira de trabalho no caso de empregado.

#### 5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao serviço, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PASEP.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.3. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.



**5.5.** A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

**5.6.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se do serviço se estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

**5.7.** O valor cotado incluirá todas as despesas relacionadas ao objeto, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, seguro, montagem, desmontagem, instalações, acompanhamento técnico.

## **6. LOCAL DE EXECUÇÃO:**

**6.1.** O objeto deverá ser entregue no local indicado na autorização de serviços, conforme necessidade do contratante, no prazo de execução a ser indicado pelo órgão contratante, no momento da contratação considerando a especificação detalhada acima.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES**

### **7.1. DA CONTRATADA:**

**7.1.1.** Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

**7.1.2.** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los quando necessário;

**7.1.2.1.** Substituir imediatamente os materiais/produtos/equipamentos com eventuais defeitos ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características durante a execução, quando for o caso.

**7.1.3.** Atender prontamente às requisições dos entes contratantes para o serviço discriminados neste Termo de Referência.

**7.1.4.** Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

**7.1.5.** Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**7.1.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

**7.1.7.** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

**7.1.8.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;

**7.1.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, seguro, montagem, desmontagem, instalações, acompanhamento técnico.

**7.1.10.** Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.





## **7.2. DO CONTRATANTE:**

- 7.2.1.** Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 7.2.3.** Emitir a “REQUISIÇÃO” autorizadora do serviço.
- 7.2.4.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 7.2.5.** Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## **8.0. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO.**

**8.1.** As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

**8.2.** A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, de 1,0% (um por cento), por hora de atraso, até o limite que não gerar maiores prejuízos para administração com adiamento e suspensões do serviço, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**8.2.1.** Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

**8.2.2.** Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Executar objeto em desacordo com o presente Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

## **8.3. ADVERTÊNCIA**

**8.3.1.** A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.



#### **8.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**8.4.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c.c. práticas que contrariem disposições do Decreto Municipal nº 009/2009.

#### **8.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**8.5.1.** A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

**8.5.2.** A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

**8.5.3.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio, em caso de reincidência;
- e) Apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93.

**8.5.4.** Independentemente das sanções a que se referem este capítulo, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo a Administração propor que seja responsabilizado:

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

**8.6.** Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

**8.7.** As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



**8.8.** As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.**

**9.1.** A fiscalização/gestão do serviço e inspeção dos materiais estará a cargo do setor competente do órgão contratante, por intermédio de servidor designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**10. DO PRAZO**

**10.1.** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com prazo de até 12 (doze) meses, em observância a vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, aos créditos orçamentárias e as necessidades da execução do objeto.

Timon/MA, 21 de Dezembro de 2018.

  
**Lelyianne Beserra de Almeida Monteiro**

Diretora Executiva da Fundação Municipal de Cultura de Timon/MA



## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Interessado:** Fundação Municipal de Cultura - FMC

**Processo Administrativo:** 01222/2018

**Assunto:** Aprovação de termo de referência.

Trata-se da análise e aprovação de termo de referência que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de eventos em geral, para atender a demanda de todos os órgãos da administração pública municipal de Timon/MA.

Nestes termos, e com escopo no interesse público e em conformidade com os princípios da economicidade, funcionalidade e adequação, na forma do disposto no inciso I, §2º do art. 7º c/c os incisos I ao IV, da lei 8.666/93, e uma vez atendidos os requisitos nas alíneas “a” a “f” do inciso IX, do art. 6º da lei 8.666/93, por legalidade e conveniência, **aprovo o termo de referência** em epígrafe, por conter os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto.

Timon/MA, 21 de dezembro de 2018.

*Saney Santos Sampaio*  
Presidente da Fundação  
Municipal de Cultura

**Saney Santos Sampaio**

Presidente da Fundação Municipal de Cultura – FMC  
Portaria nº 01456/2017 – GP